

**LEI Nº 3.482/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 13,19, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>08.03</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2.049	Manutenção Convênio Transporte Escolar	<b>R\$ 13,19</b>
3.3.3.30.93.39.010000	Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do Estado - 807	R\$ 13,19

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro será utilizada redução da dotação orçamentária abaixo.

<b>08.03</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2.049	Manutenção Convênio Transporte Escolar	<b>R\$ 13,19</b>
3.3.3.9.0.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção - 248	R\$ 13,19

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de janeiro de 2016.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**LUCIANA C.N. DELLAZERI**  
Dirigente de Núcleo